CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 619/89.

APROVA A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, A EXTINÇÃO DE OUTROS, A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, A ALTERAÇÃO DOS VALORES SALARIAIS PARA AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a criação de novos cargos nos Quadros abaixo, com o Regíme Jurídico, número de vagas e níveis a seguir especificados:

a) - Quadro I

Cargo de Auxiliar de Gabinete
RJ: CLT
Vagas: 01
Níveis: A a F

b) - Quadro VIII

Cargo de Agente de Serviços de Obras
RJ: CLT
Vagas: 10
Níveis: A a F

c) - Quadro XIII

Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais
RJ: CLT
Vagas: 15
Níveis: A a D

d) - Quadro XIV

Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais
RJ: CLT
Vagas: 10
Níveis: A a D

e) - Quadro XVIII

Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais
RJ: CLT
Vagas: 05
Níveis: A a D

f) - Quadro XX

Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais
RJ: CLT
Vagas: 16
Níveis: A a D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC — ANEXO - LEI Nº619/89 — Fl.1.

TABELA DE VALORES E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

FUNÇÃO	RJ Nº LOTAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F	G
			Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00
QUADRO I									
Chefe de Gabinete	PCC 01 GP	A a G	373	466	555	648	752	870	1.008
Assessor Especial	PCC 03 GP	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Administrador Distrital	PCC 03 GP	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Assessor de I. e Rel. Pub.	PCC 01 GP	A a E	"	"	"	"	"	-o-	-o-
Secretário da J.S.M.	CLT 01 GP	A a G	="	"	"	"	"	870	v 1.008
Auxiliar de Gabinete	CLT 01 GP	A a G	S;M.R.	311	338	394	427	452	513
Assessor de Planejamento	CLT 01 GP	A a G	700	785	876	982	1.113	1.249	1.355
Procurador Jurídico	CLT 01 GP	D a G	-o-	-o-	-o-	982	1.113	1.249	1.355
QUADRO II									
Diretor do DMER	CLT 01 DMER	A a G	841	904	981	1.066	1.152	1.250	1.357
Diretor do DOSU	CLT 01 DOSU	A"a G	"	"	"	"	"	"	"
Diretor do DECE	CLT 01 DECE	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Diretor de Finanças	CLT 01 DF	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Diretor de Administração	CLT 01 DA	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Diretor de Agricultura	CLT 01 DAG	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Diretor de DSPS	CLT 01 DSPS	A a G	"	"	"	"	"	"	"
QUADRO III									
Operador de Máquina	CLT 20 DMER	A a G	320	400	450	520	600	700	800
Motorista	CLT 20 DMER	A a G	S.M.R.	310	326	388	410	476	580
Mecânico	CLT 02 DMER	A a G	350	420	500	600	720	850	1.000
QUADRO IV									
Chefe de Setor do DMER	CLT 01 DMER	A a G	450	550	650	750	840	970	1.100
Capataz de Setor do DMER	CLT 03 DMER	A a G	326	394	485	555	630	680	730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC — ANEXO - LEI Nº 619/89

TABELA DE VALORES E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS — Fl.2.

FUNÇÃO	RJ Nº LOTAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F	G
			Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00
QUADRO V									
Auxiliad do DMER	CLT 15 DMER	A a E	S.M.R.	307	338	363	425	-o-	-o-
Almoxarife	CLT 01 DMER	A a E	"	"	"	"	"	-o-	-o-
Lavador	CLT 01 DMER	A a E	300	350	420	500	600	-o-	-o-
Bombeiro	CLT 02 DMER	A a E	"	"	"	"	"	-o-	-o-
Borracheiro	CLT 01 DMER	A a E	"	"	"	"	"	-o-	-o-
Auxiliar de Mecânico	CLT 02 DMER	A a E	"	"	"	"	"	-o-	-o-
QUADRO VI									
Chefe de Serviço do DOSU	CLT 03 DOSU	A a G	450	550	650	750	840	970	1.100
Capataz do Setor do DOSU	CLT 04 DOSU	A a G	326	394	485	555	630	680	730
Engenheiro	CLT 01 DOSU	E a G	-o-	-o-	-o-	-o-	810	970	1.200
Auxiliar de Gabinete	CLT 01 DOSU	A a 6	S.M.R.	311	338	394	427	452	513
Desenhista	CLT 01 DOSU	A a G	307	350	400	480	570	680	820
Topógrafo	CLT 01 DOSU	A a G	"	"	"	"	"	"	"
QUADRO VII									
Operador de Máquina	CLT 05 DOSU	A a G	320	400	450	520	600	700	800
Motorista	CLT 05 DOSU	A a G	S.M.R.	310	326	383	410	476	580
QUADRO VIII									
Pedreiro	CLT 10 DOSU	A a G	S.M.R.	307	388	476	607	682	796
Eletrecista	CLT 01 DOSU	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Carpinteiro	CLT 02 DOSU	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Agente de Serviços de Obras	CLT 10 DOSU	A a F	"	""	"	"	"	"	-o-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC

TABELA DE VALORES E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO - LEI Nº 619/89

FUNÇÃO	RJ	Nº LOTAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F	G
				Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00
QUADRO IX										
Auxiliar do DOSU	CLT	40 DOSU	A a E	S.M.R.	307	338	363	425	-o-	-o-
Zelador	CLT	05 DOSU	A a D	"	"	"	"	-o-	-o-	-o-
QUADRO X										
Operador Digitador	CLT	02 DF	A A G	307	338	394	487	537	585	630
Cadastrista	CLT	04 DF	A a F	"	"	"	"	"	"	-o-
Auxiliar de Contabilidade	CLT	02 DF	A a F	"	"	"	"	"	"	-o-
Auxiliar de Tributação	CLT	03 DF	A a F	"	"	"	"	"	"	-o-
Motorista	CLT	02 DF	A a G	S.M.R.	310	326	388	410	476	580
QUADRO XI										
Contador	CLT	02 DF	A a G	700	785	884	982	1.113	1.249	1.355
Programador	CLT	01 DF	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Tesoureiro	CLT	01 DF	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Assessor de Finanças	CLT	02 DF	A a G	441	437	549	585	630	682	745
Chefe de Tributação	CLT	01 DF	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Fiscal de Rendas	CLT	04 DF	A a G	"	"	"	"	;"	"	"
QUADRO XII										
Chefe de Setor	CLT	06 DECE	A a G	450	550	650	750	840	970	1.100
Assistente do DECE	CLT	05 DECE	A a G	280	311	358	440	510	580	648
QUADRO XIII										
Motorista	CLT	01 DECE	A a G	S.M.R.	310	326	388	410	476	580
Bibliotecário	CLT	02 DECE	A a E	"	"	338	394	487	-o-	-o-
Professor não Titulado	CLT	10 DECE	A a E	"	"	"	"	"	-o-	-o-
Agente Auxiliar Serviços Ger.	CLT	15 DECE	A a D	S.M.R.	311	338	394	-o-	-o-	-o-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC

TABELA DE VALORES E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO - LEI Nº 619/89.

Fl.4.

FUNÇÃO	RJ	Nº LOTAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F	G
				Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00
QUADRO XIV										
Auxiliar de Administração	CLT	02 DA	A a G	S.M.R.	311	338	394	427	452	513
Telefonista	CLT	05 DA	A a E	"	"	"	"	"	"	-o-
Agente Auxiliar Serv. Gerais	CLT	10 DA	A s D	"	"	"	"	-o-	-o-	-o-
Motorista	CLT	01 DA	A a G	"	310	326	388	410	476	580
QUADRO XV										
Chefe de Setor	CLT	02 DA	A a G	450	550	650	750	840	970	1.100
Assistente de Administração	CLT	01 DA	A a G	280	311	358	440	510	580	648
QUADRO XVI										
Agrônomo	CLT	01 DAG	A a G	506	558	616	710	752	823	885
Médico Veterinário	CLT	01 DAG	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Administrador Rural	CLT	01 DAG	A aG	"	"	"	"	"	"	"
QUADRO XVII										
Capataz de Setor	CLT	03 DAG	A a G	326	394	485	555	630	680	730
Técnico Agrícola	CLT	02 DAG	A a G	"	388	441	513	580	649	672
Tratorista	CLT	02 DAG	A a F	"	"	"	"	"	"	-o-
Auxiliar de Gabinete	CLT	01 DAG	A a G	S.M.R.	311	338	394	427	452	513
QUADRO XVIII										
Inseminador	CLT	A03 DAG	A a G	S.M.R.	307	338	363	388	441	506
Jardineiro	CLT	02 DAG	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Viveirista	CLT	06 DAG	A a F	"	"	"	"	"	"	-o-
Auxiliar Dpto Agricultura	CLT	20 DAG	A a E	"	"	"	"	425	-o-	-o-
Agente Aux. de Serv. Gerais	CLT	05 DAG	A a D	"	311	338	394	-o-	-o-	-o-
Motorista	CLT	01 DAG	A a G	"	310	326	388	410	476	580

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC

TABELA DE VALORES E CLASSES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANEXO - LEI Nº 619/89.

Fl.5.

FUNÇÃO	RJ	Nº LOTAÇÃO	NÍVEIS	CLASSES A	B	C	D	E	F	G
				Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00	Ncz$1,00
QUADRO XIX										
Médico	CLT	04 DSPS	A a G	802	908	1.117	1.277	1.432	1.586	1.734
Odontólogo	CLT	03 DSPS	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Laboratorista	CLT	01 DSPS	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Assistente Social	CLT	02 DSPS	A a G	"	"	"	"	"	"	"
QUADRO XX										
Enfermeira	CLT	04 DSPS	A a G	S.M.R.	280	311	326	372	425	486
Agente Social	CLT	10 DSPS	A a G	"	"	"	"	"	"	"
Agente Aux. de Serv. Gerais	CLT	16 DSPS	A a D	"	311	338	394	-o-	-o-	-o-
Auxiliar de Gabinete	CLT	02 DSPS	A a G	"	"	"	"	427	452	513
Motorista	CLT	02 DSPS	A a G	"	310	326	388	410	476	580

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 24 de Outubro de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

NILSON SPRICIGO
2º Secretário

Art. 2º - Ficam extintos os cargos nos Quadros a seguir especificados:

a)- Quadro VIII - Cargo de Calceteiros;

b)- Quadro IX - Cargo de Quebrador de Pedra;

c)- Quadro XIII - Cargos de Servente, de Merendeira e de Zelador;

d)- Quadro XIV - Cargos de Zelador, Servente, Almoxarife e de Contínuo;

e)- Quadro XVIII - Cargo de Servente;

f)- Quadro XX - Cargos de Merendeira, Atendente e de Servente.

Art. 3º - Fica ampliado o número de vagas nos cargos dos Quadros a seguir:

a)- Quadro VI

Chefe de Serviço do DOSU - de 02 para 03 vagas;

b)- Quadro IX

Auxiliar do DOSU - de 15 para 40 vagas;

c)- Quadro XI

Contador - de 01 para 02 vagas;

d)- Quadro XII

Assistente do DECE - de 05 para 06 vagas;

e)- Quadro XVII

Técnico Agrícola - de 01 para 02 vagas;

f)- Quadro XVIII

Inseminador - de o2 para 03 vagas;
Viveirista - de 03 para 06 vagas;
Auxiliar do Departamento de Agricultura - de 15 para 20 vagas.

Art. 4º - Fica consolidado o Quadro Geral de Pessoal com o ANEXO de fls. 1 a 5 contendo a Tabela de Remuneração, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 541/87 de 03/12/87.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 24 de Out. de 1989

Arcovaldo José Filipini
Presidente

Dionisio Biazussi
Pref. Municipal

Ricardo C. Petinelli
1º Secretário

Anilson Spridigo
2º Secretário